

# JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 36°  
Mínima: 24°

ANO XXI - Nº 8886 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

## PROBLEMA

As prefeituras gastaram no primeiro semestre mais de 49% da Receita Corrente Líquida (RCL) com pagamento do funcionalismo público, o que as coloca em alerta

# TCE notifica 136 municípios para reduzir os gastos

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) notificou 136 prefeituras piauienses para que reduzam os gastos com pessoal. Segundo a corte de contas, elas gastaram no primeiro semestre mais de 49% da Receita Corrente Líquida (RCL) com pagamento do funcionalismo público, o que as coloca em alerta, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desses 136 municípios, que correspondem a mais de 60% das 224 cidades do Piauí, 80 extrapolaram o limite legal de gastos com pessoal de 54% da RCL. O caso mais grave é de Piriipiri, que gastou 69,70% da receita com pessoal; seguida de Picos com 61,63%. Teresina gastou 50,12%.

De acordo com a LRF, esses municípios estão impedidos de firmar convênios com organismos financeiros nacionais, contratar servidores, realizar concursos e adotar outras medidas que impliquem em aumento de despesas. Outros municípios ultrapassaram o li-

MOISÉS SABIA



TCE-PI mandou ofício aos prefeitos, alertando-os

mite prudencial de gastos com pessoal, de 51% da RCL. Os dados são referentes ao primeiro semestre deste ano, e foram levantados pelo TCE-PI com base em informações contábeis e financeiras encaminhadas pelos municípios ao órgão e em relatórios das prefeituras, publicados no Diário Oficial dos Municípios, das despesas realizadas entre julho de 2015 e junho deste ano. O TCE-PI mandou ofício aos prefeitos alertando-os pa-

ra os gastos excessivos e determinando que adotem medidas para cortar despesas.

Os casos mais graves são dos 80 municípios com gastos com pessoal acima do limite legal de 54% permitido pela LRF, que equivalem a aproximadamente 36% do total de municípios do Piauí. Além de não poderem receber repasses de convênios da União, contratar servidores e criar novas despesas, dentre outras restrições, os prefeitos

Os casos mais graves são dos 80 municípios com gastos com pessoal acima do limite legal de 54%

dessas cidades também estão sujeitos a responder a processo na Justiça por crime de responsabilidade e ter as contas reprovadas no TCE-PI.

Desses 80 municípios, 31 ultrapassaram o percentual de 60% da receita corrente líquida em despesas só com pessoal – entre eles estão Picos e Piriipiri, que destinaram 61,63% e 69,70% de suas receitas, respectivamente, só para o funcionalismo, entre julho de 2015 e junho deste ano. A capital, de acordo com os dados da Prefeitura, gastou no mesmo período metade da receita corrente líquida (50,12%), com o pagamento do funcionalismo público.

## PROJETO

# Nova repatriação deverá ser votada na terça

Pauta recorrente de discussão no Estado e nos municípios, o projeto de lei que abre um novo prazo para repatriação está previsto para entrar na pauta de votação do Senado Federal na próxima terça-feira, 22 de novembro, a matéria estipula um acréscimo de até R\$ 13,2 bilhões aos cofres públicos. A ação é de interesse do Piauí, haja vista a previsão da partilha do montante arrecadado com os Estados e Municípios.

Ao todo, o Piauí já recebeu cerca de R\$ 170 milhões com a repatriação, referente a parte recolhida com o Imposto de Renda (IR). O valor tem ajudado o Executivo principalmente no que tange ao pagamento do salário dos servidores públicos, inclusive essa destinação tem sido recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Caso a medida seja aprovada no Congresso Nacional, o prazo para a nova adesão terá início em 1º de fevereiro, encerrando-se em 10 de março do ano que vem, com a declaração da situação patrimonial em 31 de dezembro de 2015, relativa aos ativos, bens ou direitos existentes

em períodos anteriores a essa data, e o consequente pagamento do imposto e da multa. "O prazo de 38 dias é não só razoável, como também possibilitará ao governo incluir os valores da arrecadação no relatório de avaliação de receitas e despesa a ser apresentado de acordo com a LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias]", indicou o senador José Maranhão (PMDB-PB), que é o relator da proposta.

## PIAUI

No Estado, os valores já liberados ajudaram a dar um alívio no caixa, minimizando os problemas enfrentados pela queda nos repasses federais. "A proteção nesse momento dos Estados, que na verdade não é dos Governadores, estamos falando de dinheiro que falta para a saúde, a segurança, para as pessoas a quem nos representamos, acho que todo mundo reconhece a situação crise econômica, da queda das receitas e mesmo que não tivéssemos em dificuldades, é um direito dos Estados", indicou o governador Wellington Dias (PT) ao defender também a partilha das multas. (F.T.)



CONTRATOS

## TCE quer que pagamentos sejam em ordem cronológica

**A Resolução tem como finalidade combater a corrupção, mas também dar cumprimento à LRF**

Ithyara Borges  
Especial para O DIA

Marcelo Costa  
Editor

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) elaborou uma proposta de resolução que obriga os gestores públicos a realizar pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelos municípios e pelo Estado em ordem cronológica. Assim, os processos deverão

seguir, obrigatoriamente, à ordem de empenho, liquidação e pagamento, não permitindo que este último seja feito de maneira aleatória.

"Por uma questão lógica, o gestor não deve fazer despesas que não possa honrar. Isso deve ocorrer dentro de critérios legais, éticos. O que ocorre, muitas vezes, é que o gestor faz uma despesa, não liquida e contrata uma nova despesa. E, quando vai fazer a quitação, quita a que fez posterior e não a anterior", explicou o Conselheiro Kennedy Barros, que elaborou a matéria de regulamentação.

De acordo com o conselheiro, a falta de critérios no momento de contratação de serviços gera diversos tipos de irregularidades na gestão pública, dentre eles o oferecimento de propina para que

um pagamento seja feito em detrimento de outro, o que, para ele, é inaceitável. "A Resolução tem a finalidade precípua de combater a corrupção, mas também tem o objetivo de dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que diz que você não pode gastar o que não tem", pontua Kennedy Barros.

O conselheiro defende ainda a união dos órgãos de fiscalização e controle para exigir o cumprimento da resolução por parte da administração pública. O gestor que descumprir o que for determinado na matéria pode ter as contas reprovadas, além de representar o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público e abertura de inquéritos de natureza penal, e ações de improbidade administrativa.

A quebra de pagamentos

na ordem cronológica só será permitida em casos de grave perturbação da ordem, estado de emergência decretado pelo município ou Estado, calamidade pública e decisão judicial do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento.

O texto que pede a regulamentação da matéria foi discutido no plenário do Tribunal e encaminhado para a Comissão de Regimento e Jurisprudência para análise e possíveis alterações. A matéria deve voltar ao plenário para, ainda sem data definida, ser apreciado pela corte. Se aprovado, passará a fundamentar a administração pública no Estado. "A legislação já reza que tem que haver uma ordem cronológica, mas nunca foi regulamentada como seria o acompanhamento", finalizou.



"A falta de critérios gera irregularidades", alerta Kennedy Barros

Assis Fernandes/O DIA

## Tribunal bloqueou contas de 90 prefeituras e anulou aumentos

Algumas câmaras municipais e prefeituras do Estado têm aprovado o aumento salarial de seus gestores, parlamentares e servidores já próximo do fim de seus mandatos. Nas últimas semanas, o TCE bloqueou as contas de cerca de 90 prefeituras que tomaram a medida após as eleições deste ano e determinou a anulação do aumento salarial.

Em Bocaina, por exemplo, o prefeito Nirvado Silvino de Sousa definiu o vencimento do procurador do município em 90,25% do subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. O decreto permitia o pagamen-

to de mais de R\$ 27 mil ao procurador da cidade. A determinação foi anulada após aprovação por unanimidade da corte do Tribunal.

Para o conselheiro Kennedy Barros, a ação dos gestores pode ser uma forma de tentar inviabilizar a próxima gestão. "Às vezes, temos gestão que está, por exemplo, há 7 anos e 10 meses, e nunca se pensou em fazer um aumento salarial. Mas quando abre as urnas e percebe que o resultado foi desfavorável ao atual gestor, começa realização de concursos, aumento de salários, etc", exemplificou.

Foi o que aconteceu na cidade de Caracol. O pre-

feito Nilson Fonseca (PT) foi denunciado após abrir um processo para realização de concurso público para preenchimento de 84 vagas efetivas e 74 vagas para cadastro reserva. Além disso, ele determinou a nomeação de concursados de 2014 sem considerar que o limite de gasto de pessoal já estava extrapolado, os salários estavam atrasados e não ocorria o recolhimento do FGTS e dos encargos previdenciários.

O TCE determinou, assim, o bloqueio das contas públicas do município por irregularidades realizadas ao final dos mandatos executivos com

a justificativa de que as medidas se mostram totalmente incompatíveis, uma vez que o município não tem conseguindo honrar os salários pontualmente. Portanto, não há respaldo para novo certame público.

"Acontece que o gestor dá prioridade a outros pagamentos e atrasa os salários. Quando chega no final do mandato, ele está com vários meses atrasados, geralmente, para deixar uma bomba de efeito retardado para outra gestão. Quando isso é comprovado, a conta é bloqueada e o gestor não recebe mais os recursos", ressaltou Kennedy Barros.

(Ithyara Borges/Marcelo Costa)

## Irregularidades podem ser detectadas durante a transição

A posse dos novos gestores em janeiro pode apontar também irregularidades cometidas pelos atuais prefeitos. A intenção é que as responsabilidades sejam repassadas aos eleitos sem que haja débitos adquiridos na antiga administração. Para isso, o TCE está fiscalizando os atos dos atuais prefeitos para evitar eventuais medidas ou decisões que possam colocar em risco as futuras gestões.

Segundo o conselheiro

Kennedy Barros, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é bastante rígida e não permite que uma administração deixe despesas para outra gestão. O caso só será aceito pelo órgão controlador se o atual prefeito deixar, também, os recursos suficientes para a viabilização de uma obra, por exemplo. Assim, se o gasto não está previsto dentro na LRF, ele é considerado ilegal. "Dessa maneira, quando a nova gestão assu-

me, não vai encontrar uma dívida fabricada para criar tumultos na nova gestão", explicou.

Um dos objetivos da fiscalização é forçar o gestor a cumprir as leis que regem a administração pública. "O Tribunal tem que checar se as fases estão sendo totalmente cumpridas porque muitos casos podem vir manipulados, podem vir montados, quer seja em questão de obras ou serviços", afirmou o conselheiro do TCE.

Nos casos em que as despesas dos gestores se mostrem incompatíveis com os recursos e a receita obtida pelo município durante a gestão que está sendo finalizada, o TCE pode expedir mandados que determinem, por exemplo, suspensão de concursos públicos, suspensão de contratação ou bloquear as contas municipais pelo fato de os salários dos servidores se apresentarem em atraso.

(Ithyara Borges/Marcelo Costa)



## TCE-PI notifica 136 municípios para reduzir gastos com pessoal

Pelo menos 136 municípios piauienses terão que reduzir os gastos com pessoal sob pena de ficarem impedidos de fazerem novos atos administrativos. A determinação para a redução dos gastos com a folha de pessoal é do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) que já notificou os gestores dos 136 municípios piauienses para que reduzam os gastos com pessoal.

O parecer da corte de contas aponta que, nas análises dos balancetes encaminhados pelas Prefeituras se constatou que as mesmas gastaram no primeiro semestre mais de 49% por cento da receita corrente líquida com pagamento do funcionalismo público. A Lei de Responsabilidade Fiscal aponta que os municípios não podem

gastar mais de 50% da receita corrente líquida com pessoal. Desses 136 municípios, que correspondem a mais de 60% das 224 cidades do estado, 80 extrapolaram o limite legal de gastos.

Em 31 municípios, a situação é ainda mais crítica. O levantamento apontou que eles ultrapassaram os 60% de gastos com pessoal. Entre eles, Picos e Piripiri, com 61,63% e 69,7%, respectivamente, das receitas correntes líquidas com gasto com pessoal. Na capital, a situação também é de alerta. Metade da receita corrente líquida (50,12%), foram gastos com o pagamento do funcionalismo público.

Com o limite da LRF ultrapassado, as prefeituras estão impedidas de firmar convênios

com organismos financeiros nacionais, contratar servidor, realizar concursos e adotar outras medidas que impliquem em aumento de despesas. Outros municípios ultrapassaram o limite prudencial de gastos com pessoal, de 51% da receita corrente líquida. Todos eles precisam adotar medidas para reduzir as despesas com funcionalismo, sob pena de os prefeitos sofrerem as sanções legais.

O levantamento do TCE traz os dados do primeiro semestre deste ano. Caso não se adequem a Lei, os gestores desses municípios também sofrerão sanções administrativas, e poderão responder processos por crime de responsabilidade e terem as contas reprovadas pelo TCE.

(Mayara Martins)

Domingo

Teresina, 20 de novembro de 2016



# DIÁRIO

## do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,  
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp

(86) 98889-9588

● ANO XXX Número 10.947

● www.diariodopovo-pi.com.br

● Piauí: R\$ 2,50 - Outros Estados R\$ 4,00

### ■ CRISE FINANCEIRA

# 136 municípios piauienses extrapolam gastos com pessoal

**No total, 80 prefeituras gastam acima do limite de legal de 54% da receita corrente líquida com pagamento de pessoal.**

MUSSOLINE GUEDES  
EDITOR-EXECUTIVO

Oitenta dos 224 municípios do Piauí extrapolaram o limite legal de gastos com pessoal de 54% da receita corrente líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e estão impedidos de firmar convênios com organismos financeiros nacionais, contratar servidor, realizar concursos e adotar outras medidas que impliquem em aumento de despesas. No total, 136 (mais de 60% dos municípios piauienses) estão

gastando mais de 49% das suas receitas com pessoal.

Ou seja, já ultrapassaram o limite de alerta e precisam adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal. Os dados são referentes ao primeiro semestre deste ano, e foram levantados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) com base em informações contábeis e financeiras encaminhadas pelos municípios ao órgão e em relatórios das prefeituras publicados no Diário Oficial dos Municípios das despesas realizadas entre julho de 2015 e junho deste ano.



Foto: Divulgação

**TRIBUNAL** de Contas do Estado está notificando os prefeitos piauienses que extrapolaram os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal em gastos com pessoal

O TCE-PI mandou ofício aos prefeitos alertando-os para os gastos excessivos e as implicações para os municípios e sanções que os gestores podem sofrer. Também determinou aos gestores a adoção de medidas para cortar despesas e readequar as finanças municipais ao que determina a LRF (veja quadro nesta página). Os casos mais graves são dos 80 municípios com gastos com pessoal acima do limite legal de 54% permitido pela LRF, que equivalem a aproximadamente 36% do total de municípios do estado.

Além de não poderem rece-

ber repasses de convênios da União, contratar servidores e criar novas despesas, dentre outras restrições, os prefeitos dessas cidades também estão sujeitos a responder a processo na Justiça por crime de responsabilidade e ter as contas reprovadas no TCE-PI. Desses 80 municípios, 31 ultrapassaram o percentual de 60% da receita corrente líquida em despesas só com pessoal - entre eles estão Picos e Piripiri, a terceira e a quinta maior cidade do estado, respectivamente (*veja box*).

O caso mais curioso é o de Jardim do Mulato, pequeno mu-

nicipio de pouco mais de 5 mil habitantes a 140 quilômetros ao sul de Teresina. De acordo com o relatório contábil disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, a prefeitura de Jardim do Mulato gastou R\$9.660.786,69 com pagamento de pessoal nos doze meses entre julho do ano passado e junho deste ano.

No mesmo período, a receita corrente líquida do município totalizou R\$5.276.331,93. Ou seja, pelos dados fornecidos pela própria prefeitura, o município gastou quase o dobro de suas receitas (183,10%) só com pagamento de pessoal.



# Teresina gasta metade com funcionalismo

As cinco maiores cidades do Piauí, incluindo a capital Teresina, estão na lista de municípios notificados pelo Tribunal de Contas do Estado porque ultrapassarem os limites de alerta, prudencial ou legal nos gastos com pessoal. Teresina gasta metade da receita corrente líquida, mais precisamente 50,12%, com o pagamento do funcionalismo público. Ou seja, ultrapassou o limite de alerta da LRF (mais de 49% da RCL) e precisa adotar medidas para cortar despesas.

Segundo dados disponibilizados pela Prefeitura, do total de R\$ 2,102 bilhões das receitas da capital de julho de 2015 a junho deste ano, R\$ 1,053



**ODIVAL ANDRADE**, de Piri-piri: quase 70% da receita com pessoal

bilhão foram destinados para pagamento de pessoal. Parnaíba, segunda maior cidade do

Piauí, comprometeu 53,74% de suas receitas com pagamento de pessoal no mesmo período -

gastou R\$ 127,464 milhões com pessoal, para uma receita corrente líquida de R\$ 237,180 milhões. A situação é mais complicada em Picos e Piri-piri.

Picos compromete com pessoal 61,63% de suas receitas de R\$ 138,477 milhões. No total, foram gastos R\$ 85,343 milhões com o pagamento do funcionalismo. Piri-piri, governada pelo prefeito Odival Andrade (PSB), destina 69,70% de suas receitas (R\$ 90,566 milhões) só para pagar o funcionalismo (R\$ 63,121 milhões). Floriano, por sua vez, extrapolou o limite prudencial - 52,25% de suas receitas (R\$ 104,099 milhões) são destinadas para pessoal (R\$ 54,387 milhões). (MG)

## O QUE DIZ A LRF SOBRE LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

**São vedados ao Poder ou órgão que alcançar 95% do limite imposto pela LRF em gasto com pessoal:**

- 1, concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão da remuneração em data-base;
- 2, criação de cargo, emprego ou função;
- 3, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- 4, provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- 5, contratação de hora-extra, salvo no caso de convocação extraordinária do Congresso Nacional e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**Caso a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos na LRF, sem prejuízo das medidas previstas acima, o percentual**

**excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:**

- 1, redução das despesas com cargos em comissão e de confiança em pelo menos 20% (extinção ou redução de salário e redução da carga horária, este último é facultativo); exoneração de servidores não estáveis.

**Caso não se alcance a redução da despesa no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:**

- 1, receber transferências voluntárias;
- 2, obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- 3, contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Estas restrições aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato.**

Página 3. Editoria de Política

**Sábado**

Teresina, 19 de novembro de 2016



# DIÁRIO

## do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

**WhatsApp**

(86) 98889-9588

• ANO XXX Número 10.946

• [www.diariodopovo-pi.com.br](http://www.diariodopovo-pi.com.br)

• Piauí: R\$ 2,50 - Outros Estados R\$ 4,00



# Franzé diz que repatriação apenas diminui as perdas

Foto: Divulgação

**Piauí deverá receber em torno de R\$ 300 milhões, sendo metade para o Estado e metade para os municípios.**

**CATARINA SANTIAGO**  
REPÓRTER DE POLÍTICA

O secretário da Administração do Piauí, Franzé Silva, comemorou a decisão do presidente da República, Michel Temer (PMDB), de voltar atrás e repartir com os estados e municípios as multas e juros que incidem sobre o dinheiro enviado ilegalmente para o exterior e agora repatriado. Temer havia consentido antes em compartilhar apenas os valores referentes ao imposto propriamente dito, excluindo as multas.

Na última quarta-feira, po-

rém, ele anunciou ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB), que irá compartilhar as multas também. A definição sobre os repasses, porém, só sairá na reunião convocada ontem pelo presidente para a próxima terça-feira com os governadores dos estados, conforme adiantou ontem o secretário estadual da Fazenda, Rafael Fonteles. O secretário Franzé Silva frisou que os R\$ 300 milhões de encargos sobre impostos sonegados que virão para o Estado do Piauí não serão suficientes para compensar as perdas nos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e municípios (FPM) este ano.



**SECRETÁRIO** da Administração, Franzé Silva: dinheiro das multas da repatriação não compensa as perdas do Estado

O Piauí deverá receber em torno de R\$ 158 milhões a R\$ 173 milhões, referentes às multas e juros do dinheiro que está sendo repatriado. "Todos os estados vão receber esse valor também referente às multas. Mas isso não é um recurso que vem a compensar as perdas do Fundo de Participação este ano", revela o secretário. Ele afirma que os recursos a mais apenas irão reduzir as perdas e isso ajudará Estado e municípios a fechar o ano com um déficit menor.

"Na realidade, os estados e municípios recebem agora, através dos recursos da repatriação, uma diminuição das perdas que estava tendo do Fundo

de Participação e isso vai ajudar estados e municípios a fecharem o ano com o déficit menor. Não sana o déficit, mas a entrada desse recurso ajuda", disse o secretário. Ainda segundo Franzé, esses recursos irão para pagamento de fornecedores em atraso. Ele afirmou que a folha de pagamento de novembro e dezembro e o 13º salário já estavam assegurados e não dependiam dos recursos da repatriação.

O secretário atribuiu o relativo equilíbrio financeiro do Estado do Piauí às medidas tomadas pelo governador Wellington Dias (PT) ao assumir a administração estadual em janeiro de 2015. "Só agora que algu-

mas pessoas formadoras de opinião começam a entender as medidas que foram tomadas em janeiro, quando o governador estabeleceu um decreto de emergência. Depois implantamos o recadastramento, o cruzamento de folha, a redução de custeio, então, desde janeiro de 2015, que o Piauí vem fazendo os seus ajustes na despesa e criando estímulo na área da economia como o Refis, a Loteira, o CPF na Nota", argumentou o secretário.

Para Franzé, foram esse conjunto de medidas que permitiu que o Piauí feche "o ano de 2016 sem atrasar salários e com um déficit com fornecedores bem menor que outros estados".



## REPATRIAÇÃO SERÁ OFICIALIZADA EM FÓRUM DE GOVERNADORES

Na reunião de Fórum de Governadores marcada para a próxima terça-feira, deve ser oficializada a decisão do presidente da República, Michel Temer (PMDB), de dividir também os juros e multas da repatriação. A decisão atende às reivindicações de cerca de 20 governadores. O encontro deve reunir chefes dos Executivos estaduais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Com a decisão, tanto a ação civil pública impetrada no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo Estado do Piauí como as demais ações semelhantes de outros 20 estados perderão o objeto. As ações exigiam que o Governo Federal compartilhasse parte do montante das multas sobre o imposto sonegados

no exterior. Mas para garantir que o dinheiro referente aos encargos sobre os impostos não fossem utilizados pela União com outro fim, a ministra Rosa Weber deu, na semana passada, decisão provisória favorável a todas as ações e solicitou que o Governo Federal depositasse os valores da repatriação das multas em conta à disposição do STF.

O entendimento da ministra foi um ponto de pressão para a decisão do presidente Temer, que, revendo sua posição de não compartilhar as multas, acabou por transformar a situação em capital político (CS, *com informações do Congresso em Foco*).

# Deputado diz que projeção é subestimada

O deputado federal Júlio César de Carvalho Lima (PSD) afirmou que as receitas projetadas pela União para o próximo ano com a repatriação de recursos do exterior estão subestimadas. O governo fala em pouco mais de R\$ 13 bilhões e o deputado informou que esse valor pode chegar a R\$ 46 bilhões. Júlio César ainda cobrou a inclusão de pessoas jurídicas no programa de repatriação. A Comissão Mista de Orçamento (CMO) aprovou o relatório de receitas de Orçamento de 2017.

O parecer foi apresentado pelo deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) com a inclusão de valores a serem arrecada-



Foto: Wagner Santos

DEPUTADO Júlio César

dos com a nova edição do

programa de repatriação no ano que vem. O relatório de receitas trouxe estimativa de arrecadação de R\$ 13,18 bilhões com o programa de repatriação no ano que vem. Desse valor, R\$ 10,15 bilhões ficarão com a União e outros R\$ 3,03 bilhões serão transferidos a Estados e municípios. O deputado disse que há chances reais de o governo arrecadar igual valor ao obtido este ano, R\$ 46,8 bilhões.

Júlio Cesar ainda questionou por que as receitas de Imposto de Renda com a nova repatriação estavam contabilizadas apenas como tributação de pessoa física. "Pessoa jurídica não poderá aderir?", inda-

gou. Daniel Vilela afirmou que, na edição da repatriação encerrada em 31 de outubro, mais de 90% dos recursos foram declaradas por pessoa física, por isso a opção, mas prometeu ajustes no texto.

"Esses recursos da repatriação estão sendo um alento para reduzir os efeitos da crise. É um dinheiro que não tinha no orçamento de nenhum município e agora é expressivo. Com esse dinheiro deu um grande alívio nas contas dos municípios. E lutamos muito para conseguir também o pagamento do valor da multa, que dobrou o repasse para os estados e municípios", finalizou o deputado Júlio César.

# 80 cidades do PI extrapolaram a LRF no primeiro semestre, aponta TCE

Municípios ficam impedidos de realizar concursos e contratar servidores. Além de proibidos de firmar convênio com organismos financeiros nacionais.

Do G1 PI



Tribunal de Contas do Piauí (Foto: Catarina Costa/G1 PI)



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) notificou 136 municípios piauienses para que adotem medidas para reduzir os gastos com pessoal. Oitenta municípios piauienses extrapolaram o limite legal de gastos com pessoal de 54% da receita corrente líquida durante o primeiro semestre de 2016. Eles fazem parte do grupo de 136 cidades que foram notificadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) para que reduzam os gastos com pessoal.

Segundo a corte de contas, o fato de terem destinado mais de 49% da receita corrente líquida com pagamento do funcionalismo público coloca estes municípios em alerta, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De acordo com a LRF, estas cidades estão impedidas de firmar convênio com organismos financeiros nacionais, contratar servidores, realizar concursos e adotar medidas que impliquem em aumento de despesas.

O levantamento do TCE aponta ainda que, destes 80 municípios com gasto com pessoal acima do permitido pela LRF, 31 ultrapassaram o percentual de 60% da receita corrente líquida com o funcionalismo público. Entre eles estão **Picos** e **Piripiri**, que destinaram 61,63% e 69,70% de suas receitas, respectivamente, só para pagamento de pessoal entre julho de 2015 e junho deste ano.

Teresina, de acordo com os dados da Prefeitura, gastou, no mesmo período, metade de sua receita corrente líquida (50,12%) com o pagamento do funcionalismo público, ou seja, ultrapassou o limite de alerta da LRF.

Os dados foram levantados pelo TCE com base em informações contábeis e financeiras encaminhadas pelos municípios e órgãos, e em relatórios das Prefeituras publicados no Diário Oficial dos Municípios, das despesas realizadas entre julho de 2015 e junho deste ano. O TCE-PI mandou ofício aos prefeitos alertando-os para os gastos excessivos e determinando que adotem medidas para cortar despesas e readequar as finanças municipais ao que determina a LRF.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/11/80-cidades-do-pi-extrapolaram-lrf-no-primeiro-semester-aponta-tce.html>

# TCE-PI notifica 136 prefeituras por gasto elevado com pessoal



Imprimir

Mais da metade dos municípios do Piauí foram notificados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) por estarem em alerta pela Lei de Responsabilidade Fiscal. São 136 prefeituras que gastaram mais de 49% da receita corrente líquida com pagamento de servidores. A situação é crítica para 80 cidades que já extrapolaram o limite legal de 54%.

## Confira também

TRE anuncia gasto de R\$ 12,8 milhões com eleições no Piauí

CCJ aprova gasto maior de municípios com pessoal em saúde e educação

Tecnologia para economizar: Chuveiro avisa sobre gasto excessivo de água

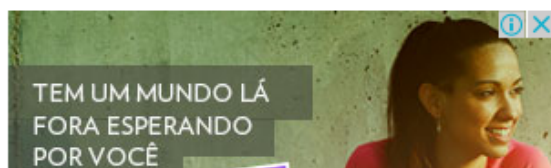
Projeto Ronda Cidadão chega a Parnaíba no mês de agosto

O número corresponde a mais de 60% dos municípios do Piauí - são 224 no total. Todas as prefeituras foram notificadas com base nos dados do primeiro semestre de 2016. Os municípios precisam adotar medidas para reduzir os gastos com funcionalismo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal impede prefeituras irregulares de contratar servidores ou realizar concursos, por exemplo. Os que extrapolaram o limite legal ainda correm o risco de responder na Justiça por crime de responsabilidade e terem as contas reprovadas pelo TCE-PI.

Os casos mais graves são de 31 prefeituras que ultrapassaram 60% da receita corrente líquida em despesas só com pessoal.

Municípios de maior porte como Picos (61,63%) e Piriapri (69,70%) tiveram despesas com pessoal elevadas entre julho de 2015 e junho de 2016. O percentual em Teresina foi de 50,12% - limite de alerta.



Link: <http://cidadeverde.com/noticias/234856/tce-pi-notifica-136-prefeituras-por-gasto-elevado-com-pessoal>

## Tribunal de Contas notifica 136 municípios para reduzir gastos com pessoal

Prefeituras gastaram no primeiro semestre mais de 49% da receita com funcionalism

Da Redação do Portal AZ | 19 de Novembro de 2016, 15:12



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) notificou 136 municípios piauienses para que reduzam os gastos com pessoal. Segundo a corte de contas, as prefeituras estão gastaram no primeiro semestre mais de 49% por cento da receita corrente líquida com pagamento do funcionalismo público, o que os coloca em alerta, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desses 136 municípios, que correspondem a mais de 60% das 224 cidades do estado, 80 extrapolaram o limite legal de gastos com pessoal de 54% da receita corrente líquida.





De acordo com a LRF, eles estão impedidos de firmar convênios com organismos financeiros nacionais, contratar servidor, realizar concursos e adotar outras medidas que impliquem em aumento de despesas. Outros municípios ultrapassaram o limite prudencial de gastos com pessoal, de 51% da receita corrente líquida. Todos eles precisam adotar medidas para reduzir as despesas com funcionalismo, sob pena de os prefeitos sofrerem as sanções legais.

Os dados são referentes ao primeiro semestre deste ano, e foram levantados pelo Tribunal de Contas do Estado com base em informações contábeis e financeiras encaminhadas pelos municípios ao órgão e em relatórios das prefeituras, publicados no Diário Oficial dos Municípios, das despesas realizadas entre julho de 2015 e junho deste ano. O TCE-PI mandou ofício aos prefeitos alertando-os para os gastos excessivos e determinando que adotem medidas para cortar despesas e readequar as finanças municipais ao que determina a LRF.

Os casos mais graves são dos 80 municípios com gastos com pessoal acima do limite legal de 54% permitido pela LRF, que equivalem a aproximadamente 36% do total de municípios do estado. Além de não poderem receber repasses de convênios da União, contratar servidores e criar novas despesas, dentre outras restrições, os prefeitos dessas cidades também estão sujeitos a responder a processo na Justiça por crime de responsabilidade e ter as contas reprovadas no TCE-PI.

Desses 80 municípios, 31 ultrapassaram o percentual de 60% da receita corrente líquida em despesas só com pessoal – entre eles estão Picos e Piri-piri, que destinaram 61,63% e 69,70% de suas receitas, respectivamente, só para o funcionalismo, entre julho de 2015 e junho deste ano. A capital Teresina, de acordo com os dados da Prefeitura, gastou no mesmo período metade da receita corrente líquida (50,12%), com o pagamento do funcionalismo público. Ou seja, ultrapassou o limite de alerta da LRF.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/384349/tribunal-de-contas-notifica-136-municipios-para-reduzir-gastos-com-pessoal>

# Mais de 100 prefeitos são notificados pelo TCE no Piauí

Outros 56 prefeitos estão em situação de alerta em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

RAYANE TRAJANO

20/11/2016 © 19h34

f Compartilhe no Facebook

🐦 Compartilhe no Twitter

g+ Compartilhe no Google+

✉ Enviar por E-mail

➕ Mais opções

No Piauí, 136 prefeitos municipais foram notificados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), para que adotem medidas para reduzir os gastos com pessoal, pois 80 deles extrapolaram o limite legal de gastos com pessoal (54% da receita corrente líquida). Outros 56 prefeitos estão em situação de alerta em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De acordo com a legislação, que fixa o limite de gastos dos órgãos públicos com pessoal, estes 80 municípios estão impedidos de firmar convênios com organizações financeiros nacionais, contratar servidores, realizar concursos e efetuar outras ações que impliquem em aumento de despesas.

Foto: Lucas Dias/GP1



Os dados são referentes ao primeiro semestre deste ano, e foram levantados com base em informações contábeis e financeiras encaminhadas pelos municípios ao TCE e em relatórios das prefeituras, sobre despesas realizadas entre julho de 2015 e junho deste ano, publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Os casos mais graves são dos 80 municípios com gastos com pessoal acima do limite legal de 54% permitido pela LRF, 31 deles ultrapassaram o percentual de 60% da receita corrente líquida em despesas somente com pessoal, entre eles estão Picos e Piripiri, que destinaram 61,63% e 69,70% de suas receitas, respectivamente, entre julho de 2015 e junho deste ano.

Além da restrição de convênios e contratações, os prefeitos dessas cidades também podem responder a processo na Justiça por crime de responsabilidade e ter as contas reprovadas no TCE.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/mais-de-100-prefeitos-sao-notificados-pelo-tce-no-piaui-404680.html>



# TCE aceita denúncia contra Câmara de Nova Santa Rita

O TCE ainda decidiu que a representação deverá ser anexada ao processo de prestação de contas da Câmara de Nova Santa Rita, para que seja levada em consideração quando do julgamento.

JOCIARA LUZ

20/11/2016 @ 19h05



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí aceitou denúncia de irregularidades contra a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, distante 422 km de Teresina. A decisão ocorreu durante a sessão do dia 25 de setembro e foi publicada no diário eletrônico do TCE nesta sexta-feira (18).

A denúncia do Ministério Público de Contas afirma que o presidente da Casa, o vereador Nilmar Leite, não encaminhou documentos relativos a prestação de contas mensal, no exercício financeiro de 2016.

O TCE ainda decidiu que a representação deverá ser anexada ao processo de prestação de contas da Câmara de Nova Santa Rita, para que seja levada em consideração, quando do julgamento.

Além do relator do processo, o conselheiro Jaylson Fabianh Lopes Campelo, também participaram do acórdão os conselheiros Kleber Dantas Eulálio, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Delano Carneiro da Cunha Câmara e o Representante do Ministério Público de Contas, procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-aceita-denuncia-contracamara-de-nova-santa-rita-404689.html>

## Prefeitura de Jerumenha tem contas bloqueadas por atraso salarial

A decisão do conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara é desta sexta-feira, 11 de outubro.

RAYANE TRAJANO

19/11/2016 @ 20h09



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí determinou o bloqueio das contas da prefeitura de Jerumenha, após **denúncia feita pela prefeita eleita** Aldara Rocha Leal de atraso salarial e contratações irregulares. A decisão do conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara é do dia 11 de outubro.

A denúncia relata que o prefeito Antônio Benvindo, não fez o pagamento dos contratados referente ao mês de agosto, setembro e outubro, fato que foi confirmado pelo Sindicato dos Servidores Municipais. Há também atraso no recolhimento do FGTS e INSS dos servidores.



TCE Tribunal de conta do estado Piauí

A candidata eleita também relata que o prefeito assumiu o cargo em setembro deste ano e contratou servidores comissionados em período vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo com limite de despesas com pessoal ultrapassado (61,82%). Afirmou ainda, que vários prédios públicos estão sem energia elétrica devido ao atraso junto à Eletrobras, no valor de R\$ 363.574,20, mesmo tendo recebido no dia 10/10/2016 o valor de R\$ 722.664,07 referente ao ITR.

O conselheiro adotou a medida cautelar solicitada, determinando o bloqueio das contas do município, até a regularização do pagamento dos salários dos servidores e pagamento das contribuições previdenciárias e FGTS. Determinou ainda que o gestor atual proceda a exoneração de todos os servidores contratados no período vedado pela LRF.

### **Outro lado**

Procurado pelo **GPI**, o prefeito Antônio Benvindo não foi localizado para comentar o caso.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeitura-de-gerumenha-tem-contas-bloqueadas-por-atraso-salarial-404299.html>



# Dó Bacelar pede ao TCE bloqueio de contas da prefeitura de Porto

"O município de Porto, atualmente se encontra mergulhado num 'caos' jamais visto na história político-administrativa", disse Dó Bacelar.

BÁRBARA RODRIGUES

21/11/2016 © 09h38 - atualizado © 09h40

f Compartilhe no Facebook

🐦 Compartilhe no Twitter

g+ Compartilhe no Google+

✉ Enviar por E-mail

⊕ Mais opções

Foto: Jornalesp.com



Prefeito Manin Geronço

O prefeito eleito de Porto, Domingos Bacelar de Carvalho, mais conhecido como Dó Bacelar, protocolou no dia 28 de outubro, uma denúncia contra o atual gestor Francisco Geronço, mais conhecido como Manin Geronço, pedindo o bloqueio das contas.

Na denúncia ele alega que após vencer a eleição, indicou os membros da sua equipe para a criação da comissão de transição, mas mesmo assim, estão sendo negadas as informações por ele solicitadas, para que fique ciente sobre a situação financeira do município.

“Embora o prefeito atual Francisco Geronço tenha recebido a indicação e nomeado uma comissão de membros do atual governo municipal, isto ficou apenas no ‘papel’, pois a comissão indicada pelo atual prefeito de Porto não têm fornecido os dados e as informações solicitadas pela equipe de transição”, destacou.

Ele ainda destaca várias irregularidades na administração de Manin Geronço. “Convém frisar, que o atual prefeito de Porto está com a Prestação de Contas atrasada junto a este TCE, assim como em relação às informações do sagres-folha de pagamento. Registra-se que as escolas municipais não estão funcionando, pois, além da precariedade das instalações (estrutura péssima), falta merenda escolar, falta transporte para os alunos da zona rural, situação agora se agravou com a greve dos servidores por falta de pagamento dos salários. Quanto aos servidores municipais, há servidor municipal lotado em certo e determinados setores(órgãos) que não recebe pagamento desde o mês de julho/2016. E, o pior, os servidores da Educação e da Saúde estão com os salários atrasados há mais de dois meses”, afirmou.

Dó Bacelar informa que a cidade está um caos e que o prefeito não está mais morando na cidade. “O município de Porto, atualmente se encontra mergulhado num 'caos' jamais visto na história político-administrativa, pois, além da falta de gestão o atual gestor nem sequer é encontrado no município - depois das eleições passou a viver em Teresina, deixando a cidade totalmente abandonada e sem funcionar nenhum órgão governamental”, destacou.

Ele pede o bloqueio das contas para o pagamento dos salários atrasados. “Sabe-se que, dentre os direitos sociais, o direito ao salário como contraprestação dos serviços, prestado pelo trabalhador é indiscutível, pois é vital para sua sobrevivência e de sua família, inclusive sua retenção é considerado crime nos termos do Art. 70, inciso X, da Constituição Federal”, afirmou Dó Bacelar. O conselheiro Jackson Nobre Veras vai cuidar do caso.

## Outro lado

Procurado pelo **GPI**, o prefeito Manin Geronço não foi localizado para comentar a denúncia.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/do-bacelar-pede-ao-tce-bloqueio-de-contas-da-prefeitura-de-porto-403875.html>

# Tribunal vai julgar prestação de contas do prefeito Júlio César

No julgamento serão analisadas algumas irregularidades encontradas, como abertura de crédito adicional suplementar superior ao limite autorizado e atraso no envio da prestação de contas.

BÁRBARA RODRIGUES

21/11/2016 @ 09h01



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas vai julgar na próxima quarta-feira (23) a prestação de contas da prefeitura de Domingos Mourão, referente ao exercício financeiro de 2014, na gestão de Júlio César Barbosa Franco.

No julgamento serão analisadas algumas irregularidades encontradas, como abertura de crédito adicional suplementar superior ao limite autorizado, atraso no envio da prestação de contas, despesas com pessoal do Poder Executivo superior ao limite legal, déficit na receita total arrecadada em relação à receita prevista, ausência de registro da dívida com a Agespisa, despesas realizadas em desconformidade com a Lei de Licitações, entre outras falhas.



Em sua defesa, o prefeito afirmou que "o atraso na entrega da Prestação de Contas Eletrônica (SAGRES) foi devido às dificuldades na integração entre o sistema de contabilidade usado por esta Prefeitura e o Sistema Sagres" e que "o valor expressivo na conta 'depósitos' é originário das gestões anteriores, que em quase sua totalidade esse valor representa as retenções de INSS cujo débito já foi parcelado na atual gestão, contudo não foi possível dar baixa em virtude da Receita Federal ainda não ter fornecido cópia do acordo de parcelamento".

O procurador do Ministério Público de Contas, Leandro Maciel do Nascimento, emitiu parecer recomendando a reprovação das contas de governo e pelo julgamento de irregularidade das contas de gestão, além da aplicação de multa.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-vai-julgar-prestacao-de-contas-do-prefeito-julio-cesar-404659.html>

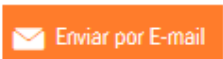


# TCE nega recurso de Antônio Cinda após suspensão de concurso

O prefeito ingressou com recurso de Agravo Regimental contra decisão monocrática do TCE que determinou a sustação imediata do concurso público referente ao edital nº 01/2016.

BÁRBARA RODRIGUES

20/11/2016 © 13h12



Em decisão monocrática, o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Kléber Eulálio, negou o pedido de recurso interposto pelo prefeito de Matias Olímpio, Antônio Rodrigues Sobrinho, mais conhecido como Antônio Cinda.

O prefeito ingressou com recurso de Agravo Regimental **contra decisão monocrática do TCE que determinou a sustação imediata do concurso público** referente ao edital nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio, com a consequente proibição de se realizar qualquer ato referente ao certame.

O conselheiro decidiu não aceitar o recurso pela falta de instrumento procuratório por parte do advogado de defesa. “Considerando a ausência de juntada do instrumento procuratório pelo Advogado, da cópia da decisão recorrida e da comprovação de sua publicação, decido pelo não conhecimento do presente agravo, tendo em vista que os mesmos não cumpriram os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 406 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Piauí”, afirmou o conselheiro na decisão do dia 16 de novembro.


## Entenda o caso

O prefeito eleito de Matias Olímpio, **Edísio Alves Maia**, conhecido como Fogoió, **ingressou no Tribunal de Contas do Estado (TCE) com denúncia** contra o atual prefeito Antônio Rodrigues Sobrinho, mais conhecido como Antônio Cinda.

Segundo Fogoió, o atual prefeito lançou em abril deste ano, no Diário Oficial dos Municípios, o edital de concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de professor e enfermeiro na prefeitura de Matias Olímpio. Ele afirma que no dia 5 de outubro, após a eleição, Antônio Cinda realizou a convocação dos aprovados no concurso público, sendo que o município não possui condições financeiras para realizar gastos e principalmente porque já está acima do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). No dia 3 de novembro, Kléber Eulálio, em decisão monocrática, determinou a imediata sustação do concurso público.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-nega-recurso-de-antonio-cinda-apos-suspensao-de-concurso-404656.html>

# TCE notifica municípios piauienses para reduzir gastos com pessoal

 Curtir

Compartilhar

0

 Tweet

G+1

0

 Compartilhar



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) notificou 136 municípios piauienses para que reduzam os gastos com pessoal.

Segundo a Corte de contas, as prefeituras gastaram no primeiro semestre mais de 49% da receita corrente líquida com pagamento do funcionalismo público, o que os coloca em alerta, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desses 136 municípios, que correspondem a mais de 60% das 224 cidades do estado, 80 extrapolaram o limite legal de gastos com pessoal de 54% da receita corrente líquida.

Link: <http://180graus.com/bastidores/tce-notifica-municipios-piauienses-para-reduzir-gastos-com-pessoal>